

Autor: DSP. KEKA CANTUÁRIA.

Documento: PROJETO DE LEI Nº 0151/09-AL.

Data: 21 / 10 / 2009

Protocolo nº: 1905/09

Assunto: Declara de Utilidade Pública a Associação PRO-IDOSO DO MUNICÍ-
PIO DE FERREIRA GOMES- ASPIFEGO, no âmbito do Estado do Amapá.

TRAMITAÇÃO

Leitura: 26/10/2009

91º S.O.

Outras Leituras: _____

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	Encaminhado em sob ofício n.º	Parecer nº	Comissão	Encaminhado em sob ofício n.º	Parecer nº
CJR X	<u>26/10/09</u> <u>2095/09</u>	<u>1</u> -CJT-AL	CDH		<u>1</u> -CDH-AL
COF		<u>1</u> -COF-AL	CAS		<u>1</u> -CAS-AL
CEC		<u>1</u> -CEC-AL	CAB		<u>1</u> -CAB-AL
CAP		<u>1</u> -CAP-AL	CPA		<u>1</u> -CPA-AL
CTO		<u>1</u> -CTO-AL	CMA		<u>1</u> -CMA-AL
CIC		<u>1</u> -CIC-AL	CREDE		<u>1</u> -CREDE-AL
CTUR		<u>1</u> -CTUR-AL	CET		<u>1</u> -CET-AL



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DEPUTADO CARLOS KEKA CANTUÁRIA**

PROJETO DE LEI Nº. 0151 /2007 – GAB. KEKA CANTUÁRIA

Declara de Utilidade Pública a
**ASSOCIAÇÃO PRO-IDOSOS DO
MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES**
- ASPIFEGO, no âmbito do Estado do
Amapá.

A Assembléia Legislativa do Estado do Amapá decreta:

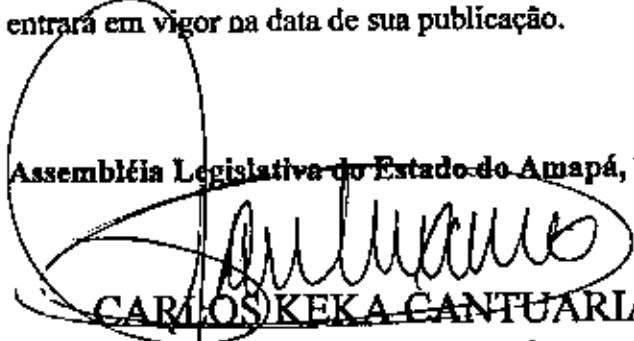
Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO PRO-IDOSOS DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES - ASPIFEGO, fundada em 08 de Abril de 2009.

Art. 2º - Os efeitos desse título cessarão, se a entidade:

- I Deixar de cumprir por 03 (três) anos serviços prestados ao Município de Ferreira Gomes ou parar suas atividades por decisão da Assembléia Geral;**
- II Substituir os preceitos estatutários quando de sua constituição inicial;**
- III Alterar sua denominação e seus objetivos sem justificativa da ocorrência aos poderes públicos.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, 20 de outubro 2009.


CARLOS KEKA CANTUÁRIA
Deputado Estadual

ESY AMARA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROT. GERAL



PROT. Nº 1905/09

EM 24/10/09 HORARIO 09:45 A PARTIR DE 08/7/09

Manilene Boia
ASSINATURA



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DEPUTADO CARLOS KEKA CANTUÁRIA**

JUSTIFICATIVA

É Justo e merecido o título de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO PRO-
IDOSOS DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES - ASPIFEGO, com sede neste
município, sito Rua de Caxias S/N – Centro Social Comunitário. – Centro. A
APIFEGO iniciou sua assembléia de fundação com aproximadamente 60
(sessenta) membros interessados em se unir a entidade, pessoas da “melhor
idade” que tanto contribuíram para o desenvolvimento deste estado e que
merecem estar bem representadas em busca de uma melhor qualidade de vida.

Dado a importância que tem a entidade na ajuda aos munícipes de
Ferreira Gomes, buscando apoio dos poderes constituídos para agilizar os
benefícios aos que mais necessitam e nas políticas públicas aos mais carentes
que permeiam o nosso dia a dia.

Assim, é importante a Entidade legalizada que deseja o reconhecimento
desse título para buscar seus objetivos estatutários.

Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, 20 de Outubro de 2009.



CARLOS KEKA CANTUÁRIA

Deputado Estadual



ESTADO DO MARANHÃO

TERMO DE ABERTURA

ESTE LIVRO QUE CONTEM 50 (CINCOENTA) FOLHAS ENUMERADAS DE 01 (UM) A 50 (CINCOENTA), DESTINA-SE PARA LAURATURA DE ATAS DA ASSOCIAÇÃO DOS PRO IDOSOS DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES (ASPIFEÇO)

10

11

12

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA.

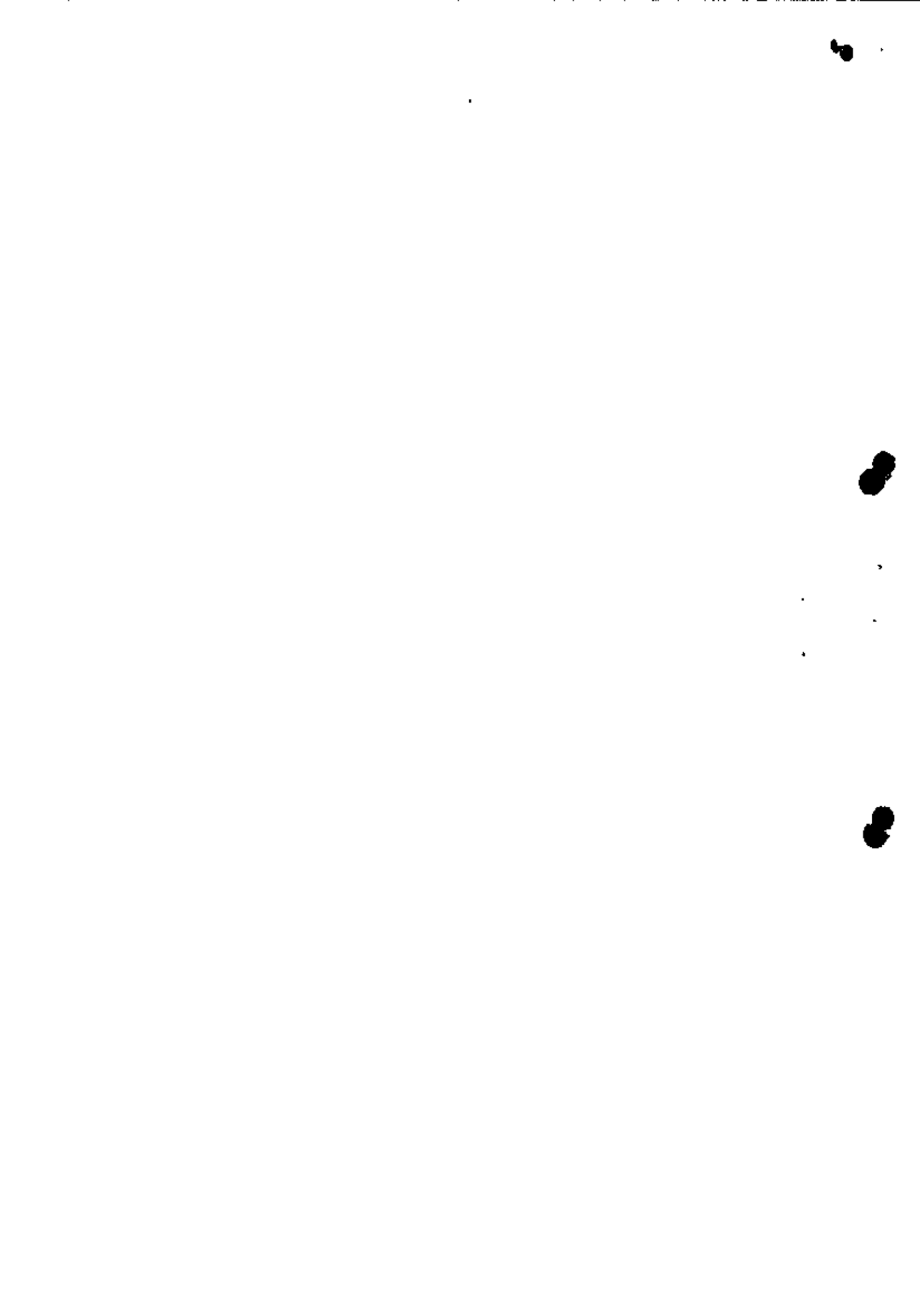
Às 18:00h do dia 08/04/09 reuniram-se um grupo de pessoas para formar a composição da Diretoria da Associação dos PROZIDOSOS DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES, ASPIFEGO, no local denominado restaurante BOM PALADAR, situado à Rua Lúzia Serra Cavalcante

A diretoria foi eleita depois da leitura e comentários do estatuto que entrará em vigor a partir da DATA DE SEU REGISTRO em CARTÓRIO CIVIL, e o mandato da atual diretoria será de 01 (UM) ANO.

A leitura do estatuto da ASPIFEGO, foi feita pelo SR. JOSÉ FERNANDES DA SILVA NETO e comentado por todos os socios presentes, no término da leitura do mesmo deu-se início a votação para a escolha da diretoria que foi dirigida pelo SR. Rosival Maciel Isacksson ficando assim constituída.

PRESIDENTE, BENEDITO MACHADO, VICE PRESIDENTE, JOSÉ FERNANDES DA SILVA NETO PRIMEIRO SECRETÁRIO, ROSIVAL MACIEL ISACKSSON SEGUNDO SECRETÁRIO, ANTONIO ROQUE DE SOUZA CHAGAS. PRIMEIRO TESOUREIRO, DENICE SERRA DA SILVA SEGUNDO TESOUREIRO, OTONIEL FERREIRA DOS REIS DIRETORA SOCIAL, MARIA DE NAZARE LACERDA SERRA DIRETORAS DE PATRIMÔNIO, RAIMUNDA DOS SANTOS PIRES E LEOMITA AMORAS CORRÊA, DIRETOR CULTURAL JOSIEL BRITO CARDOZO.

CONTINUAÇÃO



1º Conselho Deliberativo e Conselho
por 03 (três) membros titulares e
03 (três) membros suplentes.

Membros Titulares 1º (primeiro) membro
LEOVERGILIA SERRA DA SILVA, 2º (segundo) mem-
bro MARIA PEREIRA DOS SANTOS 3º (terceiro)
MEMBRO MARIA DAS DORES AGENOR.

Membros Suplentes 1º (primeiro) membro
ARCENA CARDOSO DA SILVA 2º (segundo) membro
HILDO RODRIGUES MOURAO, 3º (terceiro) mem-
bro MARIA DAS GRACAS BRANDÃO.

O Conselho Fiscal é constituído por
03 (três) membros titulares e 03 (três) mem-
bros suplentes.

Membros Titulares 1º (primeiro) membro
FLORIANO DE OLIVEIRA BARBOSA 2º (segundo) mem-
bro BASÍLIO DOS REIS BRITO, 3º (terceiro) mem-
bro IRACEMA SERRA CORDEIRO.

Membros Suplentes 1º (primeiro) membro
JOÃO PEREIRA ASSUNÇÃO 2º (segundo) membro JOÃO
VITAL MOREIRA 3º (terceiro) membro EDNA
BARBOSA DA SILVA.

NO TERMINO DA VOTAÇÃO foi dado posse
a DIRETORIA ELEITA e TODOS OS MEMBROS
USARAM DA PALAVRA, COLOCANDO SEUS OBJETI-
VOS e O QUE DESEJAM REALIZAR DURANTE
O MANDATO.

NAO TENDO MAIS NADA A ACRESCENTAR
EU ROSIVAL MACIEL ISACKSSON, LAUREI A PRESEN-
TE ATA QUE VAI ASSINADA POR MIM e DEMAIS
SÓCIOS PRESENTES NA REUNIAO.

ROSIVAL MACIEL ISACKSSON

Iracema Serra Cordeiro
Maria das Graças Monteiro Brandão



.

.

.

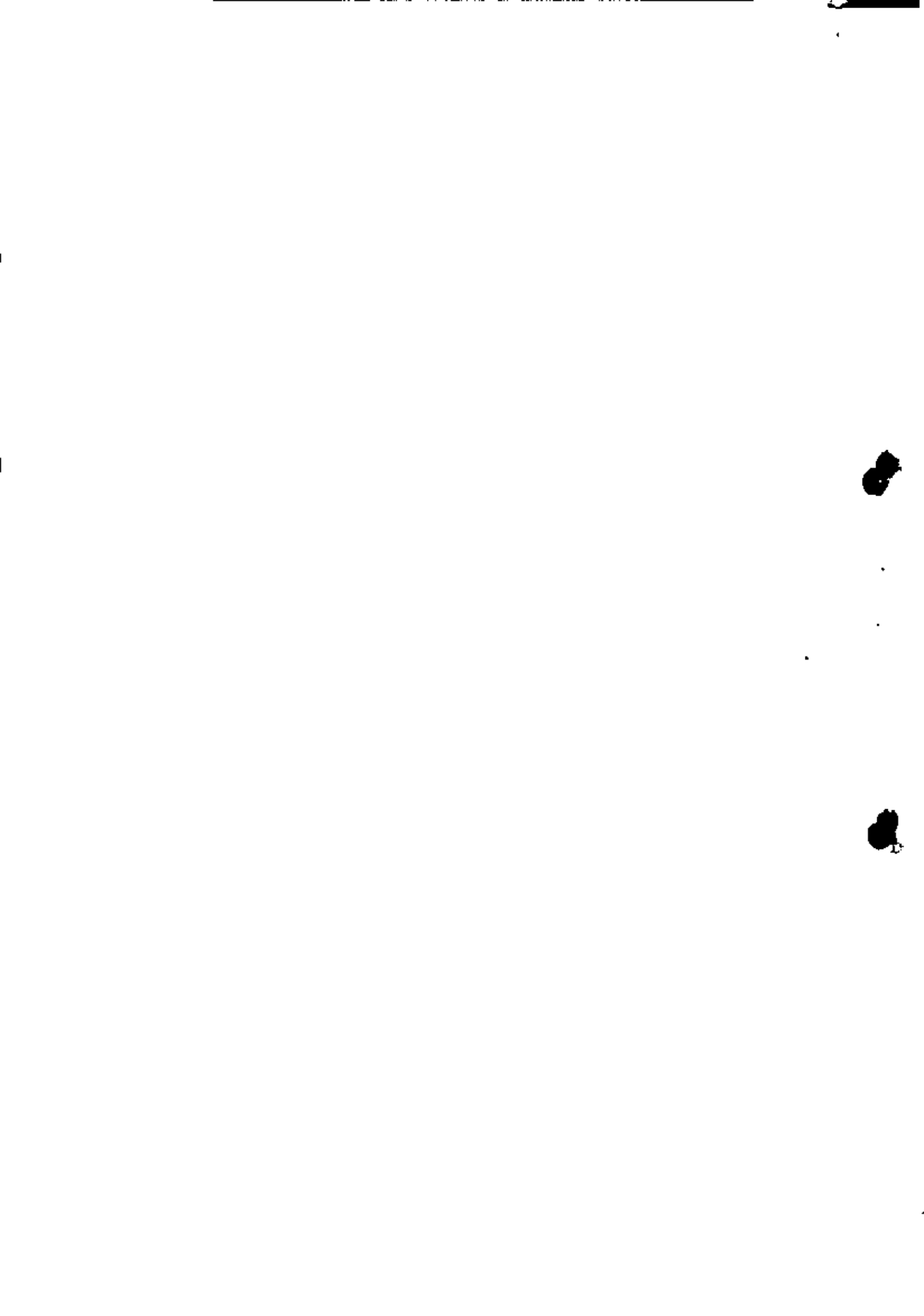
.



Luanda de Fátima Abente
Beneito Alves Santos
Basílio dos Reis Brito
Maria Amancia Ferreira Brito
Valdo Maira Isaacson Monteiro
Divaldo Ferreira da Silva
Delcilene Serra da Silva
Agniriano de Oliveira Barbosa.
Elnaldo Tiscai Moreira
Mauo Lucia Brao do Rosario
Denice Serto da Silva
João Pereira, Ismael
Liliane de Araújo Assunção
Maria dos Santos Pereira
Maria de Nazaré Serra
Matheus Ramos Jackson
* Maria Faimunda Bacenda Serra
* Francisco Maciel Marques
* MARIA IONICE MAQUE AGCNO
* Rosevergiba Serra da Silva
* Otavio Ferreira dos Reis
* Maria de Nazaré Alves Sarmiento.
* Arsenia Condoso da Silva
* Francisco Braga Filho
* João Vidal
* Telvino de Bonaventura Aguiar
Maria Fátima Silva dos Santos
Jurena Duarte Barros
Raimundo Brito
Maria Carmosina Barros Ferreira
Maria Bernadete Rodrigues Lima
Marta Elvete Duarte
Maria Amélia dos Santos Silva
* Maria Nazari Elias dos Santos



- x Edna Barbosa dos Reis
- x Thalina Lima Moraes
- x Juliene Cardoso Mauro
- x Celso Rodrigues Mota
- x Aldemir da Cruz Leal
- x Raimunda dos Santos Pires
- x Osvaldina dos Santos Pires
- Benedito Machado
- x Maria de Nazare dos Santos Tavares
- x Raimundo de Socorro A. da Silva
- x Kiana de Freitas Rodrigues
- x José Fernandes de Melo Neto
- x Francisco Mota dos Reis
- x Regina Trindade Santos
- x Oscarina Agenor Braga
- x Raimundo José Lima
- x Saturnino Bantoja
- Mariques Silva dos Santos
- Maria Emervina da Silva Tavares
- José Maria da Silva Tavares





PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS E TABELIONATO
 COMARCA DE FERREIRA GOMES-AP
 Av. Piauí nº 321- Centro - FONE: 326-1462
 Tabela: **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUSA**
 Tabela Substituto: **CARLOS DO SOCORRO OLIVEIRA SANTOS**

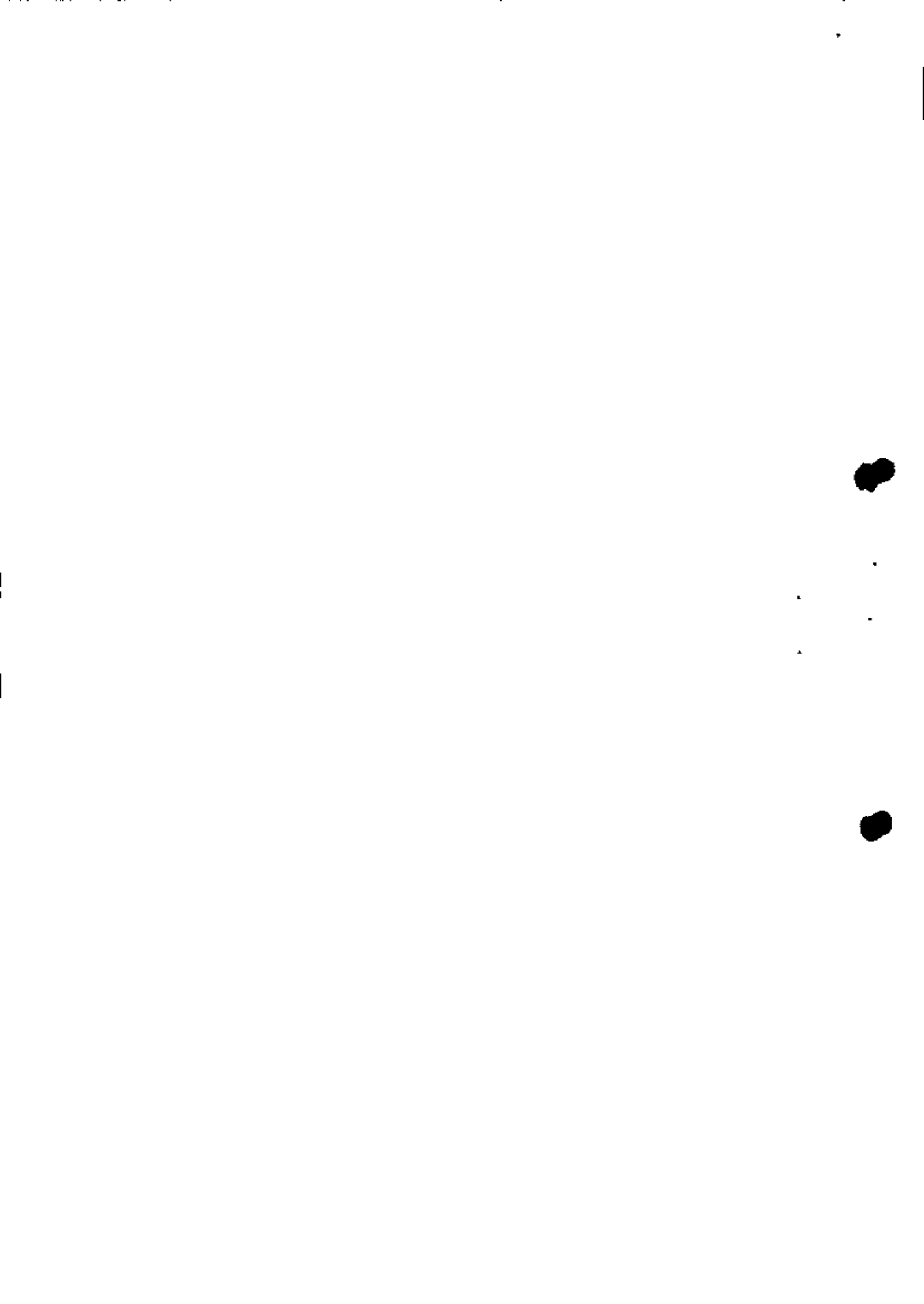
CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
 Cart. de Regist. Públicos
 Comarca de Ferreira
 CAC 01 480 327 / 0001 - 03

CARLOS DO SOCORRO OLIVEIRA SANTOS. Oficial Substituto do Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca e Município de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc...

CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, verifiquei constar neste Cartório o livro n.º A-02 de Registro de Pessoa Jurídica, às folhas 43 sob o n.º de ordem 040 o registro da ASSOCIAÇÃO DOS PRO IDOSOS DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES-ASPIFEGO, com sede e Foro neste Município de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, fundada em 08/04/2009 e registrada neste Cartório em 23/07/2009. É uma Sociedade Civil de Direitos Privados sem fins lucrativos. CERTIFICO MAIS que, em cumprimento aos termos da Ata da Reunião Ordinária de Composição da Diretoria da Associação dos Pró Idosos do Município de Ferreira Gomes, datada do dia 08 de abril de 2009. Fica assim constituída a Primeira Diretoria: Presidente: BENEDITO MACHADO; Vice-Presidente: JOSÉ FENANDES DA SILVA NETO; 1º Tesoureiro: DENICE SERRA DA SILVA; 2º Tesoureiro: OTONIEL FERREIRA DOS REIS; 1º Secretário: ROSIVAL MACIEL ISACKSSON; 2º Secretário: ANTONIO ROQUE DE SOUZA CHAGAS; Diretora Social: MARIA DE NAZARÉ LACERDA SERRA; Diretora de Patrimônio: RAIMUNDA DOS SANTOS PIRES e LEOMITA AMORAS CORREA; Diretor Cultural: JOSIEL BRITO CARDOSO. Dou fé. Dado e passado nesta cidade de Ferreira Gomes-AP, aos 23 de Julho de 2009. Em fé de que mandei passar a presente Certidão, certifico, e assino.//////



Em Teste da verdade
Carlos do Socorro O. Santos
 Oficial Subst dos Registros Públicos
 CPF nº 319 129.232-20



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.000.983/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2009
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO PRO-IDOSOS DO MUNICIPIO DE FERREIRA GOMES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASPIFEGO

CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO

ESTABELECIMENTO
R DUQUE DE CAXIAS

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
CENTRO SOCIAL COMUNI

C.E.P.
68.915-000

BARRIO (DISTRITO)
CENTRO

MUNICÍPIO
FERREIRA GOMES

UF
AP

SITUAÇÃO ATUAL (ANTERIOR)
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO ATUAL (ANTERIOR)
23/07/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO ATUAL (ANTERIOR)

SITUAÇÃO ANTERIOR

DATA DA SITUAÇÃO ANTERIOR

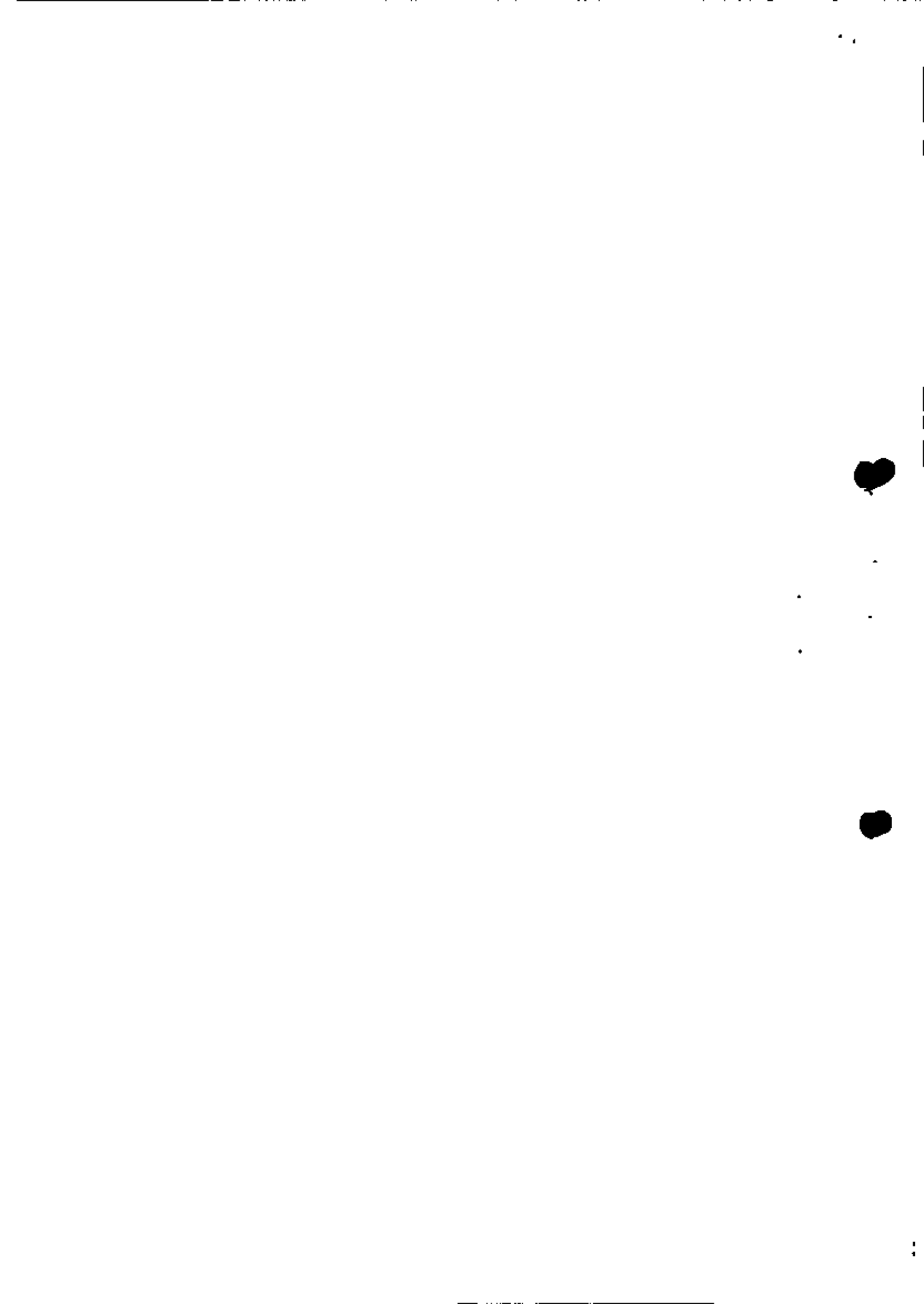
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007

Emitido no dia 15/10/2009 às 12:25:37 (data e hora de Brasília).

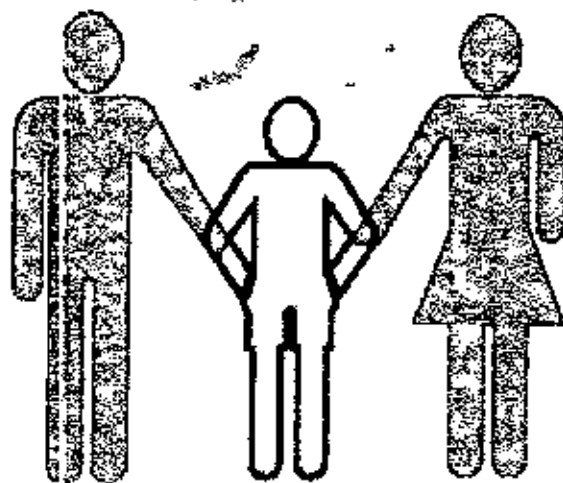
Voltar

F - Imposto de Renda
03 a 04 - Imposto de Renda

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



ASSOCIAÇÃO PRÓ-IDOSOS DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES



ASPIFEGO

ASSOCIAÇÃO PRÓ-IDOSOS
DO MUNICÍPIO DE
FERREIRA GOMES

ESTATUTO





ASSOCIAÇÃO PRÓ-IDOSOS DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E FORO

Art. 1º - A Associação Pró-Idosos do Município de Ferreira Gomes, doravante chamada neste estatuto pela sigla ASPIFEGO, é uma entidade civil para fins não lucrativos e de tempo ilimitado que tem por finalidade, promover, incentivar realizar iniciativas que visem o bem estar, físico, moral e social das pessoas pró-idosas, sem distinção de raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso com foro no município de Ferreira Gomes e sede provisória na Rua Duque de Caxias, S/N, no Centro Social Comunitário, Estado do Amapá, CEP: 68915-000.

Art. 2º - São fins da ASPIFEGO:

- a) Congregar as entidades filantrópicas profissionais, voluntárias e grupos da comunidade ligados aos problemas do pró-idoso do município de Ferreira Gomes;
- b) Desenvolver programas que sensibilizem, conscientizem e informe aos pró-idosos, defendendo medidas de bem estar, amparo e proteção aos associados.

Art. 3º - A ASPIFEGO, tem sede e foro no município de Ferreira Gomes, Estado do Amapá.

Art. 4º - Para alcançar sua finalidade, a ASPIFEGO deverá:

- a) Manter regime de colaboração com os poderes públicos, com entidades públicas e privadas nacionais e estrangeiras;
- b) Promover encontros e eventos que visem agregar os associados e pessoas afins pró-idosos;
- c) Realizar parcerias com entidades e órgãos públicos e privados que solicitarem em conformidade com o estatuto social;
- d) Exercer outras atividades a realização de seus objetivos;
- e) Realizar anualmente eventos, na semana e no dia nacional do idoso.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 5º - O quadro social compreenderá às seguintes categorias de associados:

I- Sócios fundadores:

- São considerados sócios fundadores os que assinaram a ata da Assembleia Geral de fundação da entidade;

II- Sócios efetivos:

- São pessoas que forem apresentadas por sócios fundadores e aceitas pelo Conselho Deliberativo;

III- Sócios colaboradores



.

.

.

.





ASSOCIAÇÃO PRÓ-IDOSOS DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES

- São as pessoas que contribuírem financeiramente ou materialmente com a entidade; apresentados pela diretoria.

PARÁGRAFO ÚNICO: O conselho deliberativo ou a diretoria da associação poderá conceder título de Sócio Honorário a entidades ou pessoas físicas que tenham prestado relevantes serviços ao pró-idoso ou feito doações de vulto a ASPIFEGO.

Art. 6º - Dos Direitos e Deveres dos sócios:

- a) Constituir direito do sócio fundador e do sócio efetivo após 12 (doze) meses de associado, votar e ser votado em qualquer cargo nas eleições da ASPIFEGO;
- b) Participar dos eventos e atividades realizados pela associação;
- c) Os sócios contribuintes terão direito de participar dos eventos e atividades realizados pela associação, desde que sejam convidados pela diretoria; mas não terão direito de votar ou ser votado nas eleições da ASPIFEGO.

Art. 7º - Da idade dos associados: A ASPIFEGO reconhece e classifica seus associados através dos limites de suas idades:

- a) Acima de 60 (sessenta) anos e considerado idoso;
- b) De 50 (cinquenta) anos a 59 (cinquenta e nove) anos é considerado pró-idoso;
- c) Abaixo de 50 (cinquenta) anos de idade são considerados como sócios voluntários.

Art. 8º - Dever do sócio fundador, efetivo e colaborador:

I- Sócio fundador e sócio efetivo:

- Comparecer as reuniões da associação convocadas através da imprensa falada ou de comunicado por escrito, encaminhado pela diretoria da associação.

Art. 9º - Será limitado o número de sócios.

Art. 10º - Os sócios e membros dos órgãos da ASPIFEGO não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS DA ASPIFEGO

Art. 11º - A administração da ASPIFEGO será exercida pelos seguintes órgãos:

- 1) Diretoria Executiva;
- 2) Assembleia Geral;
- 3) Conselho Fiscal;
- 4) Conselho Deliberativo.

Art. 12º - A Assembleia Geral se reunirá em caráter ordinário trimestralmente durante o ano ou por convocação do conselho deliberativo ou por maioria simples dos sócios fundadores e efetivos, ou por solicitação dos membros do conselho fiscal.

Art. 13º - A Assembleia Geral é constituída pelos sócios fundadores e efetivos.





ASSOCIAÇÃO PRÓ-IDOSOS DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES

I - DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA GERAL

1) Caberá ao presidente da ASPIFEGO, salvo a hipótese de reunião extraordinária que será escolhido pelos sócios fundadores e efetivos, solicitada por maioria simples dos sócios.

Art. 14º - A primeira Diretoria eleita da ASPIFEGO terá a duração de 01 (um) ano, podendo ser reeleita por um mandato de 02 (dois) anos.

Art. 15º - O mandato da Diretoria eleita da ASPIFEGO terá a duração de 02 (dois) anos, podendo ser reeleita somente uma vez.

Art. 16º - Competência da Assembleia Geral:

- a) Eleger os membros da diretoria dos conselhos, fiscal e deliberativo nos termos do estatuto social;
- b) Discutir, analisar, decidir sobre assuntos constantes da pauta previamente dada ao conhecimento dos associados;
- c) Tomar qualquer outra deliberação de acordo com os objetivos da ASPIFEGO;
- d) Aprovar as contas da diretoria da ASPIFEGO;
- e) Alterar o estatuto social da ASPIFEGO com a aceitação da maioria simples dos associados;
- f) Destituir os membros da diretoria do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, nos termos do estatuto social e maioria simples dos associados.

Art. 17º - O conselho Deliberativo será constituído de sócios fundadores e efetivos em número de 06 (seis) membros, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes eleitos pela Assembleia Geral, cabendo a presidência ao 1º (primeiro) membro titular.

Art. 18º - O Conselho Fiscal será constituído de sócios fundadores e efetivos em número de 06 (seis) membros, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes eleitos pela Assembleia Geral, cabendo a presidência ao 1º (primeiro) membro titular.

Art. 19º - A composição da Diretoria Executiva será composta dos seguintes membros:

- ✓ Presidente
- ✓ Vice-presidente
- ✓ 1º Tesoureiro
- ✓ 2º Tesoureiro
- ✓ 1º Secretário
- ✓ 2º Secretário

- ✓ Conselho Deliberativo
- ✓ Conselho Fiscal
- ✓ Diretoria Social
- ✓ Diretoria de Patrimônio
- ✓ Diretoria Cultural



•
•
•





ASSOCIAÇÃO PRÓ-IDOSOS DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES

Art. 20º - Das competências e deveres da diretoria executiva da ASPIFEGO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao presidente compete:

- a) Convocar e presidir as reuniões da diretoria executiva da ASPIFEGO;
- b) Designar os membros das comissões técnicas de caráter temporário;
- c) Propor ao conselho deliberativo as comissões de caráter temporário;
- d) Representar a ASPIFEGO ativa e passivamente, em juízo e fora dele nas suas relações com terceiros;
- e) Praticar todo e qualquer ato com objetivos da ASPIFEGO e com o presente estatuto social;
- f) Movimentar contas bancárias conjuntamente com o 1º tesoureiro e autorizar despesas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Compete ao Vice presidente:

- ✓ Substituir o presidente nos seus impedimentos e vacância no cargo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Assinar recibos, movimentar contas bancárias em conjunto com o presidente, bem como exercer a guarda dos valores da ASPIFEGO;
- b) Arrecadar as contribuições e doações destinadas a ASPIFEGO, e responsabilizar-se pelas mesmas, enquanto não lhe for dado o destino regulamentar;
- c) Fazer despesas para as quais tiver devida autorização da presidência e do conselho fiscal por escrito;
- d) Escriturar e fechar o livro caixa, todos os meses apresentando a diretoria executiva, na primeira reunião que se realizar, juntamente com o balancete domês;
- e) Apresentar o balancete anual das finanças à Assembleia Geral;
- f) Organizar o orçamento anual.

PARÁGRAFO QUARTO: Compete ao 2º Tesoureiro:

- ✓ Caberá coadjuvar e substituir o 1º tesoureiro em suas faltas e impedimentos, assim como exercer as funções delegadas pela diretoria executiva.

PARÁGRAFO QUINTO: Compete ao 1º Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da diretoria.

Art. 21º - A arrecadação da ASPIFEGO será proveniente de:

1. Doações dos associados;
2. Auxílios e subvenções;
3. Doações e legados de terceiros;
4. Rendimentos provenientes de realizações de eventos;
5. Convênios com outras entidades;
6. Outras rendas.

Art. 22º - A reforma do estatuto social da ASPIFEGO será válida quando decidida PR assembleia geral extraordinária especialmente convocada para este objetivo e que estiverem presentes 1/3 (um terço) dos associados em dia com suas obrigações em primeira convocação ou com





ASSOCIAÇÃO PRÓ-IDOSOS DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES

qualquer número de associados em segunda convocação e com comprovação da maioria absoluta dos associados.

Art. 23° - A ASPIFEGO não remunera os membros componentes dos seus órgãos nem seus sócios e demais integrantes, exceto os prestadores de serviço, não distribui vantagens sociais ou benefícios, sobre qualquer título; aplica o "Superavit" eventualmente verificado em seus exercícios financeiros na manutenção e desenvolvimento de suas finalidades estatutárias, aplica suas rendas inteiramente no país, e anualmente publica nos meios de comunicação do município de Ferreira Gomes, o resultado financeiro do exercício anterior.

Art. 24° - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo ou pela diretoria com aprovação do mesmo.

Art. 25° - A ASPIFEGO somente poderá ser dissolvida por decisão da assembleia geral extraordinária, por voto da maioria de seus sócios, especialmente convocados para este fim.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de extinção da ASPIFEGO, seu patrimônio será doado para as entidades filantrópicas indicadas pela assembleia geral e que tenham sede e exerçam atividades preponderantes no município de Ferreira Gomes e sejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 26° - O presente estatuto entrará em vigor na data de sua publicação e as alterações na data de sua aprovação.

Beacetevaldo F. Soares
Presidente da ASPIFEGO

João F. de M. P.
Vice-Presidente da ASPIFEGO

Rosivaldo Marcel Soares
1º Secretário

Denise Serra da Silva
1º Tesoureiro

Antônio Roque de S. Soares
2º Secretário

Cláudio Ferreira dos Reis
2º Tesoureiro

Membros titulares do Conselho Fiscal

- 1º Marianade V. Barbosa
- 2º Basílio dos Reis Brito
- 3º Luiz Carlos G. Cordeiro

Membros do Conselho Deliberativo

- 1º Beacetevaldo F. Soares
- 2º Denise Serra da Silva
- 3º Maria das Dores Aguiar

Novembro 10 AN 15/1 AP



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES
ASSOCIAÇÃO PRO-IDOSOS DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES-ASPIFEGO

Ofício: Nº 051/09-ASFIFEGO

Ferreira Gomes, 09 de outubro de 2009.

Ao: Exmo.sr.
Keka Cantuária
DD, Deputado Estadual do Estado do Amapá-AP

Senhor Deputado,

Vimos através do presente solicitar de Vossa Excelência, que se digne em providenciar junto a esta casa de lei o Título de Utilidade Pública, Estadual para a Associação Pro - Idosos do Município de Ferreira Gomes (ASPIFEGO), por tratar-se de uma entidade com fins sociais para os membros da melhor idade desta conceituada Associação.

Certo de contarmos com o apoio de Vossa Excelência como já é peculiar, desejamos-lhe votos de alta estima considerações e apreço.

Atenciosamente,

Benedito
Benedito Machado
Benedito Machado
Associação Pro - Idosos de Ferreira Gomes-ASPIFEGO.
Presidente



ASSOCIAÇÃO DOS PROPOSTOS DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES - ASPIFEGO
RELAÇÃO QUALIFICATIVA DE MEMBROS DA DIRETORIA

CARGO	NOME	NACIONAL	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	ENDEREÇO	RG	CPF
PRESIDENTE	BENEDITO MACHADO	BRASILEIRA	DIVORCIADO	AG. S. PÚBLICA	RUA MARIA ANITA SERRA, 625	230812 - PTC / AP	094.013.932-49
VICE - PRESIDENTE	JOSE FERNANDES DA SILVA NETO	BRASILEIRA	DIVORCIADO	MÉDICO	RUA HILDEMAR MAIA, 516	752 CRM	045.444.992-72
1º TESOUREIRO	DENICE SERRA DA SILVA	BRASILEIRA	CASADA	MICROSCOPISTA	RUA CASTELO BRANCO, 434	217468-PTC/AP	588.912.342-49
2º TESOUREIRO	OTOMIEL FERREIRA DOS REIS	BRASILEIRA	SOLTEIRO	PROFESSOR	RUA DUQUE DE CAIXIAS, 512	045187/AP	341.985.982-15
1º SECRETÁRIO	ROSIVAL MAZIEL SACASSON	BRASILEIRA	CASADO	T. MECÂNICA	BR - 156 KM 115	038.145/AP	033.341.202-87
2º SECRETÁRIO	ANTÔNIO ROQUE DE SOUZA CHAGAS	BRASILEIRA	CASADO	APOSENTADO	RUA DUQUE DE CAIXIAS, 651	272452/AP	057.395.972-91
DIRETORA SOCIAL	MARIA DE NAZARE LACENDA SERRA	BRASILEIRA	CASADA	MERENDEIRA	AV. PRINCESA ISABEL, 110	323237/AP	614.837.292-49
DIRETORA DE PATRIMÔNIO	RAIMUNDA DOS SANTOS PIRES	BRASILEIRA	SOLTEIRA	MERENDEIRA	RUA HILDEMAR MAIA, 417	357065 / AP	146.251.562-20
DIRETORA DE PATRIMÔNIO	LEOMITA AMORAS CORREA	BRASILEIRA	VIUVA	MERENDEIRA	AV. C. SILVA, 126	323182/AP	303.115.512-20
DIRETOR CULTURAL	JOSIEL BRITO CARDOSO	BRASILEIRA	SOLTEIRO	FUNC. PÚBLICO	AV. COARACY NUNES, 268	228441 / AP	573.488.802-82

Benedito Machado
BENEDITO MACHADO
 PRESIDENTE



EXTRATO DO ESTATUTO

Fundada em: 08 de Abril de 2009.

ASSOCIAÇÃO PRO - IDOSOS DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES - ASPIFEGO, com sede provisória na Rua Duque de Caxias, S/N, no Centro Social Comunitário, Estado do Amapá, Cep. 68915-000, é sociedade civil de direitos privados e sem fins lucrativos, foi construída 08 de abril de 2009 com os seguintes objetivos:

- a) Organizar a classe da melhor idade em defesa de uma melhor qualidade de vida;
- b) Prestar assistência social a todos os seus associados;
- c) Promover eventos para a congregação do grupo da melhor idade;
- d) Executar políticas públicas em pro do idoso.

Tem como seu presidente eleito o Sro. BENEDITO MACHADO, CPF. 094.013.932-49, Cl. 230812 2ª via PTC - AP.

Benedito Machado

Benedito Machado

Presidente - ASPIFEGO





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício nº
2095/09-SELEG-AL

Macapá-AP,
26 de outubro de 2009

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
PROJETO DE LEI	0151/09-AL	Declara de Utilidade Pública a Associação Pro-Idosos do Município de Ferreira Gomes - ASPIFEGO, no âmbito do Estado do Amapá.	KEKA CANTUÁRIA
PROJETO DE LEI	0152/09-AL	Autoriza o Poder Executivo Estadual a regulamentar, licitar e construir um Terminal Comercial Portuário no Porto do Céu, localidade do Distrito do Coração, e dá outras providências.	KAKÁ BARBOSA
PROJETO DE LEI	0153/09-AL	Cria o Programa de Auxílio Bolsa, Pós Graduação, Lato Sensu e Stricto Sensu a nível de Mestrado e Doutorado destinado a qualificação de profissionais da área de saúde da rede pública do Estado do Amapá.	MANOEL BRASIL

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Respeitosamente,

JOSÉ ARCANGELO CAMPELO NASCIMENTO
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da
Assembléia Legislativa do Estado do Amapá - CJR.

NESTA

Assembléia Legislativa do Estado do Amapá
Coordenação Geral das Comissões
Recebu a origem em:
26/10/09
Beth
Página 1
às 17:00 hrs





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA-CJR

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente PL nº.
0151/09-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 26 de outubro de 2009.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuo o presente PL ao Deputado
ALEXANDRE BARCELLOS para relatar a matéria.

Macapá-AP, 09 de novembro de 2009.

Deputado EDINHO DUARTE
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto o presente PL ao Deputado
constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 09 de novembro de 2009.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

RECEBIMENTO

Recebi o presente PL N°. 0151/09-AL, para emissão de parecer.

Macapá-AP, 09 de novembro de 2009.

Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
Relator

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvido o presente PL com Parecer.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2009.

Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
Relator

TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER N° 0268 /09-CJR-AL, da lavra do Deputado **ALEXANDRE BARCELLOS**.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2009.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora



Parecer nº 0268/09-CJR-AL

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº. 0151/09-AL.	AUTOR: Deputado KEKA CANTUÁRIA
EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PRO-IDOSO DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES – ASPIFEGO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO AMAPÁ.	RELATOR: Deputado EDINHO DUARTE

I – HISTÓRICO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 0151/09-AL de autoria do Deputado Keka Cantuária, que declara como entidade de Utilidade Pública, no Estado do Amapá, a Associação Pro-Idoso do Município de Ferreira Gomes ASPIFEGO, sociedade civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica e direito privado, sediada na Rodovia Duque de Caxias S/N, Bairro Centro, Município de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, CNPJ nº 11.000.983/0001-82, para o qual avoquei para esta Presidência a emissão do competente parecer.

A proposta do nobre parlamentar não aos critérios e requisitos para que uma entidade seja declarada como de utilidade pública no âmbito do Estado do Amapá, conforme estabelece a Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992, uma vez que o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica foi emitido em 13 de julho de 2009 e o respectivo Registro de Pessoa Jurídica foi realizado em 23 de julho de 2009, no Cartório de Registros Públicos e Tabelionato da Comarca de Ferreira Gomes.

Nesse contexto, o Projeto não se enquadra na sua elaboração, dentro das normas da boa técnica legislativa, sofrendo de defeitos que inviabilizam a sua aprovação.

Frente às razões acima expostas, concitamos os Ilustres Deputados que REJEITEM a matéria posto que não se enquadra dentro dos princípios legais e constitucionais indispensáveis para sua aprovação.

1

2

3



II - VOTO DO RELATOR:

Por todo o exposto, é que opino pela REJEIÇÃO, sugerindo aos demais pares, que acatem a decisão deste Relator ao Projeto de Lei nº 0151/09-AL.

É o Parecer, S.M.J.


Deputado EDINHO DUARTE
Relator



• • • • •

.

• •

.

.

• •



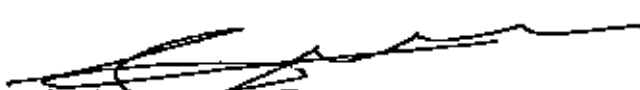
III – DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº. 0151/09-AL.

Macapá, de _____ de 2009.


VOTOS A FAVOR


Deputado EDINHO DUARTE
PRESIDENTE


Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
PSDB

Deputado MICHEL JK
PSDB

Deputado DALTO MARTINS
PMDB


Deputado MANOEL MANDI
PV

VOTOS CONTRA

Deputado EDINHO DUARTE
PRESIDENTE

Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
PSDB

Deputado MICHEL JK
PSDB

Deputado DALTO MARTINS
PMDB

Deputado MANOEL MANDI
PV

...

..

..



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ofício nº
0157/09-CJR-AL

Macapá-AP,
15 de dezembro de 2009.

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0268/09-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0151/09-AL	Declara de Utilidade Pública a Associação Pro-Idosos do Município de Ferreira Gomes - ASPIFEGO, no âmbito do Estado do Amapá
0312/09-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0158/09-AL	Declara de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá, o Instituto de Desenvolvimento Amazônico - IDAM
0295/09-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0165/09-AL	"Declara de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá a Associação dos Voluntários do Bairro Nova União"

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


Sandra Regina M. M. Alcântara
Coordenadora das Comissões AL

Ao Ilustríssimo Senhor
Md. Secretário Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá

NESTA





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício Nº 0004/11-SELEG-AL

Macapá-AP, 04 de agosto de 2011.

Excelentíssimo Senhor
Deputado KEKA CANTUÁRIA

Senhor Deputado,

1. Em atendimento ao disposto no art.156, II do Regimento Interno, informo a Vossa Excelência que, em seu parecer, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opinou pela rejeição ao Projeto de Lei nº 0151/09-AL, de Vossa autoria, por INCONSTITUCIONALIDADE.
2. Dessa forma, de acordo com art. 155 do Regimento Interno, informo a Vossa Excelência o arquivamento da proposição.

Atenciosamente,


Deputado JÚNIOR FAVACHO
1º Vice-Presidente

Gabinete do Dep. Estadual
Carlos Keka Cantuária
Recebido
Em 08/08/11
Funcionário



100





**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, na Secretaria Legislativa da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, efetuei o encerramento deste processo, sem os documentos que o completam por consequência do mandado de busca e apreensão nº 000009/2010-CESP, do que faço este termo.





Superior Tribunal de Justiça

MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO
N. 000009/2010-CESP

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO
JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, DO
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA,
RELATOR DO INQUÉRITO n. 681/AP
(2010/0056559-2), NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES,

MANDA

o Dr. JORVEL EDUARDO ALBRING VERONESE, Delegado de Polícia Federal, ou a autoridade policial a quem este mandado for apresentado, que, se dirija à sede da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ n.º 34.868.927/001-60, na Av. FAB, S/N, Centro Macapá/AP e **PROCEDA A BUSCA E APREENSÃO** com fulcro no artigo 240, §.1.º, alíneas 'a', 'b', 'd', 'e' e 'f' do Código de Processo Penal, estando a autoridade policial autorizada a arrecadar quaisquer objetos úteis à prova da infração, assim como qualquer elemento de convicção, inclusive documentos, papéis, softwares, computadores, discos rígidos, disquetes, CDs, DVDs, agendas, títulos de propriedade de móveis e imóveis, registros de móveis e imóveis e empresas, processos e procedimentos administrativos, documentos contábeis, documentos financeiros, documentos tributários, documentos bancários, contratos, procurações, termos, anotações, certificados de registro de veículo e qualquer outro equipamento ou documento que indique a prática das infrações penais em apuração, para o que, sendo necessário, encontra-se a autoridade policial autorizada a promover arrombamento de portas e cofres, devendo a diligência ser efetivada com a devida cautela para que não sejam violados direitos consagrados constitucionalmente.
CUMPRÁ-SE NA FORMA DA LEI.

Determina, ainda, que, após cumprir a ordem, lave as certidões, que trará a Juízo para os devidos e legais efeitos. Dado é passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos 13 dias do mês de dezembro de 2010. Eu, Imprudente (Vânia Maria Soares Rocha), Coordenadora da Corte Especial, conferi este mandado que será assinado pelo Ministro Relator.

Brasília, 13 de dezembro de 2010.

Ministro João Otávio de Noronha
Relator

www.stj.gov.br

SAPS - Quadra 06 - Lt. 01 - Tracço III - CEP: 70095-900, Brasília - DF

PABX: (061) 3319-6080







MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ

AUTO DE APREENSÃO

Às 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2010 (dois mil e dez), nesta cidade de Macapá/AP, no endereço situado na Av. FAB, S/N, Centro, Macapá/AP (ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ) onde presente se encontrava o(a) Delegado(a) de Polícia Federal CLAUDIO ROBERTO TRAPP, Matrícula nº 17.141, e comigo Escrivã(o) de Polícia Federal, ao final declarado e assinado, na presença das testemunhas abaixo relacionadas:

- 1) Nome: MARIA DE LOURDES REBELO TAVARES DIAS, RG nº 224486 - POLITEC-AP, CPF nº 388.728.462-34, Av. Guarani, 352, Beírol, tel. 8136-3274;
- 2) Nome: CELINO SOUZA DE ALMEIDA, RG 053.665-AP, CPF 112.995.882-20, Av. Celestino Pinheiro, 67, Nova Esperança, Macapá-AP, TEL. 9971-1750.
- 3) Nome: JEFFERSON MILTON DIAS CARDOSO, RG 317215, CPF 513.464.512-49, Av. José Augusto Façanha, 25, Novo Buritizal, Macapá-AP, TEL. 8142-8033.
- 4) Nome: MARIA DE JESUS NEGRÃO NASCIMENTO, RG 270394, CPF 208.895.002-82, Sub-chefe de Gabinete civil;
- 5) Nome: EDVALDO LIMA MAFRA, RG 1602716 PM-AP, CPF 333.543.162-68, Chefe de Gabinete Militar.

Pela Autoridade foi determinada a apreensão do material abaixo discriminado:

Item	Quant.	Discriminação
01	—	Uma pasta contendo processos de assuntos diversos, tais como diárias, fretamento de aeronave, locação de veículos, entre outros.
02	—	Uma pasta com etiqueta (viagens do presidente), contendo diversos

AUTORIDADE POLICIAL: _____

TESTEMUNHA (1): Maria de Lourdes Rebelo Tavares Dias (MARIA DE LOURDES)

TESTEMUNHA (2): Celino Souza de Almeida (CELINO SOUZA)

TESTEMUNHA (3): Jefferson Milton Dias Cardoso (JEFFERSON MILTON)

TESTEMUNHA (4): Maria de Jesus Negrão Nascimento (MARIA DE JESUS)

TESTEMUNHA (5): Edvaldo Lima Mafra (EDVALDO LIMA)





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ

STJ
000260

		documentos relativos a viagens.
03	03	três livros de capa preta contendo os registros de presença dos deputados nas Sessões Ordinárias da Assembleia Legislativa, datados de 15 de fevereiro de 2007, 08 de dezembro de 2008 e de 13 de dezembro de 2010. (apreendido na sala da Secretaria Legislativa)
04	---	três pastas transparentes e três envelopes contendo diversos: TERMO DE OCORRÊNCIA, Ata de Sessão Extraordinária e Ata de Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa. (apreendido na sala da Secretaria Legislativa)
05	01	Um cd-r da marca MAXPRINT, de cor branca, sem inscrição, contendo na capa o escrito ORÇAMENTO 2008. (apreendido na sala da Secretaria Legislativa)
06	---	Uma pasta contendo diversas atas de audiências públicas. (apreendido na sala da Secretaria Legislativa)
07	02	Os ofícios 773 MINC/ SEDGI/2010 e o DGI/SEMINC 787/2010 (apreendido na sala da Secretaria Legislativa)
08	---	Uma pasta contendo atas de Sessão Solene. (apreendido na sala da Secretaria Legislativa)
09	---	Diversos documentos relativos a solicitação de diárias.
10	---	Uma pasta verde transparente contendo diversos documentos, dentre os quais: prestação de contas de suprimento de fundos, cópia de certidão de julgamento da quinta turma do STJ, cópia de folha de pagamento da Assembleia Legislativa. (apreendido na sala da Secretaria Legislativa)
11	---	Um envelope contendo diversos documentos, dentre os quais: ofícios, memorandos e requerimentos. (apreendido na sala da Secretaria Legislativa)
12	---	Diversos documentos, tais como: ofícios, ponto diário de servidores e

AUTORIDADE POLICIAL: _____

TESTEMUNHA (1): Maria de Lourdes S. Dias (MARIA DE LOURDES)

TESTEMUNHA (2): [Assinatura] (CELESTINO SOUZA)

TESTEMUNHA (3): [Assinatura] (JEFFERSON MILTON)

TESTEMUNHA (4): [Assinatura] (MARIA DE JESUS)

TESTEMUNHA (5): [Assinatura] (EDVALDO LIMA)

[Assinatura]

•••••

••

••

••

••

••

••